



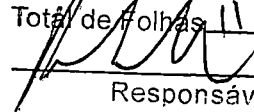
PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.431 / 2021

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 11


Responsável

LEI Nº 3.431 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Institui o Dia Municipal "*In Memoriam*" aos trabalhadores que faleceram vítimas de Covid-19 no âmbito do município de Petrolina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida por esta Lei, o Dia Municipal "*In Memoriam*" aos trabalhadores que faleceram vítimas da Covid-19, a ser lembrado anualmente no dia 23 de Novembro, data em que falecia o Doutor César Minor Obara, médico anestesista e um dos sócios do Hospital Memorial de Petrolina.

Art. 2º - A instituição hospitalar e os familiares poderão quando da passagem da referida data realizar missa ou culto evangélico de ação de graças.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Cigano.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





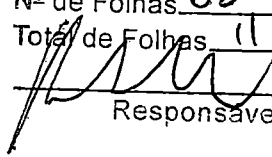
PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3431 / 2021

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 11


Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.526/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Institui o Dia Municipal “In Memoriam” aos trabalhadores que faleceram vítimas de Covid-19 no âmbito do município de Petrolina.” Tombada sob nº 3.431, de 27 de agosto de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.431, 17/2021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 11

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 092/2021 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Institui o Dia Municipal “*In Memoriam*” aos trabalhadores que faleceram vítimas de Covid-19 no âmbito do município de Petrolina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida por esta Lei, o Dia Municipal “*In Memoriam*” aos trabalhadores que faleceram vítimas da Covid-19, a ser lembrado anualmente no dia 23 de Novembro, data em que falecia o Doutor César Minor Obara, médico anestesiologista e um dos sócios do Hospital Memorial de Petrolina.

Art. 2º A instituição hospitalar e os familiares poderão quando da passagem da referida data realizar missa ou culto evangélico de ação de graças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Cigano

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN
2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário

cas

APPROVADO
Votação 19 x 0
Data: 17/10/2021
Aerolando Amós da Cruz
Presidente



APPROVADO
Votação 19 x 0
Data: 17/10/2021
Aerolando Amós da Cruz
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GATURIANO CIGANO

PROJETO DE LEI Nº 092/2021 – 07/05/2021

Autor: Gaturiano Cigano

Ementa: Institui o Dia Municipal “*In Memoriam*” aos trabalhadores que faleceram vítimas de Covid-19 no âmbito do município de Petrolina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida por esta Lei, o Dia Municipal “*In Memoriam*” aos trabalhadores que faleceram vítimas da Covid-19, a ser lembrado anualmente no dia 23 de Novembro, data em que faleceu o Doutor César Minor Obara, médico anestesista e um dos sócios do Hospital Memorial de Petrolina.

Art. 2º A instituição hospitalar e os familiares poderão quando da passagem da referida data realizar missa ou culto evangélico de ação de graças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei tem como intuito homenagear anualmente no dia 23 de Novembro todos os profissionais da saúde que faleceram em virtude da Covid-19 no Município de Petrolina. Em solidariedade aos familiares, amigos e colegas de trabalho dos profissionais que perderam as suas vidas no combate à Covid -19.

Dia 23 de Novembro de 2020 foi constada a morte do profissional de saúde no Município de Petrolina, do Senhor César Minor Obara, de 66 anos, médico anestesista e um dos sócios do Hospital Memorial.

Vale salientar que a pandemia deixará marcas profundas na humanidade. Marcas de uma doença cruel não apenas com o corpo, mas que ainda dilacera a alma dos que ficam. Uma dor que é compartilhada por todos.

Impossibilitados de uma despedida junto aos seus entes queridos, com ataúdes totalmente lacrados, frieza, distância e várias incertezas. Como em todo desastre humano, a empatia, a solidariedade, o anseio de união é inevitável e permanente que fica na sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.431 / 2021
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 4
Responsável



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.931 / 2021
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 11
Responsável

GABINETE DO VEREADOR GATURIANO CIGANO

Sentimentos coletivos como este podem fortalecer a solidariedade, o anseio de união e a compreensão de quem somos e de precisamos uns dos outros para continuarmos existindo e até sobrevivendo.

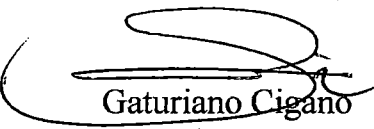
As milhares de vidas perdidas durante a pandemia da Covid-19 não podem ser lembradas apenas como números, essas pessoas tinham família, amigos, colegas de trabalho; já os profissionais da linha de frente no combate à pandemia devem ser lembrados por toda a bravura despendida nesse momento. Por esses motivos, o dia previsto nesse projeto de lei é de extrema importância, pois visa eternizar esses nomes, essas histórias.

Hoje, a sociedade Petrolinense, chora seus mortos e se solidariza com os profissionais que se sacrificam nessa guerra contra a Covid-19. Nada mais justo que eternizar na nossa história todos esses nomes, para que, no futuro, as próximas gerações se lembrem o que de fato aconteceu.

Por essa razão, o Projeto de Lei ora apresentado, vem criar e principalmente homenagear esse espaço de memória coletiva a todos os profissionais da saúde que perderam suas vidas na luta contra a Covid-19 no Município de Petrolina.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.


Gaturiano Cigano
Vereador-DEM

erf



Constitucional

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3431 / 2021
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 1
Responsável

Ref.: Projeto de Lei nº 092, de 07 de maio de 2021 (Autor: Vereador Gaturiano Cigano).

Interessado: Departamento de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Petrolina-PE.

Parecer Jurídico nº 034/2021-PL.

Ementa: Institui o Dia Municipal "In Memoriam" aos trabalhadores que faleceram vítimas de Covid-19 no âmbito do município de Petrolina. Autonomia político-administrativa e Competência Municipal para Legislar sobre assunto de Interesse Local.

1) DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 092, de 07 de maio de 2021, do Município de Petrolina, institui o Dia Municipal "In Memoriam" aos trabalhadores que faleceram vítimas de Covid-19, no âmbito do município de Petrolina, a ser lembrado anualmente no dia 23 de novembro, cuja autoria é do Excelentíssimo Vereador Gaturiano Cigano, vejamos o teor:

Art. 1º Fica estabelecida por esta Lei, o Dia Municipal "In Memoriam" aos trabalhadores que faleceram vítimas da Covid-19, a ser lembrado anualmente no dia 23 de Novembro, data em que falecia o Doutor César Minor Obara, médico anestesista e um dos sócios do Hospital Memorial de Petrolina.

Art. 2º A instituição hospitalar e os familiares poderão quando da passagem da referida data realizar missa ou culto evangélico de ação de graças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.471 / 2021
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 11
Responsável

2) DOS FUNDAMENTOS

2.1. Do Parecer Jurídico – Nota Explicativa

O presente Órgão Consultivo, nos procedimentos e pareceres, que, regimentalmente, são-lhe submetidos, conforme disposto no I, §1º, art. 59, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, ampara sua manifestação, técnica e de conteúdo jurídico, nos limites da legislação, doutrina e jurisprudência dos Tribunais pátrios.

Por fim, importa consignar que a presente opinião jurídica exarada não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não, porquanto a discricionariedade político-normativa ínsita à função de legislar.

2.2. Autonomia político-administrativa e Competência Municipal para Legislar sobre assunto de Interesse Local (artigos 18 e 30, I, da CRFB/1988).

Com o intuito homenagear os profissionais da saúde que faleceram em virtude da Covid-19 no Município de Petrolina, a presente proposição legislativa vem criar o Dia Municipal “*In Memoriam*”, em reconhecimento a tais trabalhadores, elegendo anualmente no dia 23 de Novembro.

Informa a referida proposição que, no Dia 23 de Novembro de 2020, foi constatada a morte do profissional de saúde no Município de Petrolina, do Senhor César Minor Obara, de 66 anos, médico anestesista e um dos sócios do Hospital Memorial, justificando a escolha do Dia 23 de Novembro.

Em justificativa, o Projeto de Lei nº 092/2021 expressa respeito à memória dos profissionais falecidos, confirmando solidariedade aos familiares, amigos e colegas de trabalho dos profissionais falecidos, concluindo a importância de se eternizar esse reconhecimento.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988 dispõe sobre a autonomia político-administrativa dos Entes federativos, que confere poderes de autogoverno, autoadministração e autolegislação aos Municípios. Como desdobramento da autonomia política, sabe-se que a competência legislativa do município é de interesse local e suplementar à legislação da União e dos Estados no que couber, conforme artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988.

Há entendimentos jurisprudenciais no sentido de que a instituição de datas comemorativas está na autonomia legislativa dos Municípios. Vejamos a ementa do julgamento da ADI nº 0140772-62.2013.8.26.0000, do Tribunal de Justiça de São Paulo:



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3431 / 2021
Nº de Folhas 08
Total de Folhas 17
Responsável

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei que institui como evento cultural oficial do município de Suzano o Dia da Bíblia – Ato normativo que cuida de matéria de interesse local – Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias. Ação de Inconstitucionalidade julgada improcedente. ...Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II, da CF). A fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os municípios." (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0140772-62.2013.8.26.0000, Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, Des. Rel. Antonio Carlos Malheiros, j. 23/10/2013).

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 092/2021 atende a interesse local, atento às particularidades nos limites do território, instituindo o Dia Municipal "In Memoriam" aos trabalhadores que faleceram vítimas de Covid-19 no âmbito desta Urbe, a ser lembrado anualmente no dia 23 de novembro.

Portanto, a referida proposição legislativa pode ter tramitação regular, pois apresenta-se em consonância com o Ordenamento Jurídico brasileiro.

III – DAS CONCLUSÕES

Expendidas tais considerações, concluímos que o Projeto de Lei nº 092/2021 pode ter tramitação regular, pois apresenta-se em consonância com o Ordenamento Jurídico brasileiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.431 / 2021

Nº de Folhas 09

Total de Folhas

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

S.m.j., este é o parecer que submeto à criteriosa apreciação de Vossa Senhoria e de Suas Excelências, os vereadores.

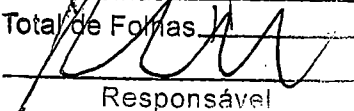
Petrolina/PE, 31 de maio de 2021.

Adonis Pereira Bispo Junior
Adonis Pereira Bispo Junior

Procurador Legislativo

Mat. 2053

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.431 / 2021
Nº de Folhas 10
Total de Folhas 10

Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 092/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL “*IN MEMORIAN*” AOS TRABALHADORES QUE FALECERAM VÍTIMAS DE COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA.

AUTOR: GATURIANO CIGANO

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo o qual institui o Dia Municipal “*In Memoriam*” aos trabalhadores que faleceram vítimas de Covid-19 no âmbito do município de Petrolina é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado à assessoria jurídica para oferecer parecer sobre a constitucionalidade e legalidade. Assim, a mesma se pronunciou favorável à matéria.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

acs

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 092/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL “*IN MEMORIAN*” AOS TRABALHADORES QUE FALECERAM VÍTIMAS DE COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA.

AUTOR: GATURIANO CIGANO

RELATOR: DIOGO SILVA HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3491 / 2021
Nº de Folhas 11
Total de Folhas 11
Responsável [Assinatura]

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade estabelecer o Dia Municipal “*In Memoriam*” aos trabalhadores que faleceram vítimas da Covid-19, a ser lembrado anualmente no dia 23 de novembro, dia em que faleceu o Doutor César Minor Obara, médico anestesista e um dos sócios do Hospital Memorial de Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2021.

[Assinatura]

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR

VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA - SECRETÁRIO

acs